DECRETO Nº 2.856/24
De 20 de dezembro de 2024.

Estabelece o valor da UPM (Unidade Padrão Municipal), para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO SOL, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 564 da Lei Complementar nº 047, de 26 de dezembro de 2020, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a UPM (Unidade Padrão Municipal*),* é o fator de atualização monetária para lançamento dos tributos municipais, preços públicos e lançamento das penalidades por descumprimento de obrigações tributárias acessórias (multas fixas).

D E C R E T A:

Art. 1° Fica estabelecido em R$ 498,88 (quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) a UPM (Unidade Padrão Municipal), para o exercício de 2025.

Parágrafo Único. Para definição do valor previsto pelo caput, considerou-se como correção anual a variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA dos meses de dezembro/2023 a novembro do ano de 2024, equivalente a 4,87%.

Art. 2° Ficam estabelecido no Anexo ao presente Decreto os valores atualizados referente a débitos de natureza tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2024.

MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA
Prefeito Municipal de Vale do Sol

Registre-se e Publique-se.

LEONIR SCHERER
Secretário Municipal de Administração

CLAUDEOMIR KARNOPP
Secretário Municipal de Finanças

Conversão CTM	UPM:	R$ 498,88

ANEXO I

TABELA I						
PLANTA DE VALORES - UPM	**VALOR DA EDIFICAÇÃO M²**					
TIPOS	PADRÃO					
	ALTO		**MÉDIO**		**BAIXO**	
ANEXO RESIDENCIAL ALVENARIA	0,2437	R$ 121,58	0,183	R$ 91,30	0,0912	R$ 45,50
ANEXO RESIDENCIAL MISTO	0,0792	R$ 39,51	0,0527	R$ 26,29	0,0264	R$ 13,17
ANEXO RESIDENCIAL MADEIRA	0,0138	R$ 6,88	0,0112	R$ 5,59	0,0084	R$ 4,19
ANEXO COM/IND/SERVIÇO ALVENARIA	0,061	R$ 30,43	0,0456	R$ 22,75	0,0302	R$ 15,07
ANEXO COM/IND/SERVIÇO MISTO	0,0264	R$ 13,17	0,0196	R$ 9,78	0,0235	R$ 11,72
ANEXO COM/IND/SERVIÇO MADEIRA	0,0066	R$ 3,29	0,0053	R$ 2,64	0,0034	R$ 1,70
APARTAMENTO	0,4569	R$ 227,94	0,4082	R$ 203,64	0,3136	R$ 156,45
CASA/SOBRADO ALVENARIA	0,4569	R$ 227,94	0,4082	R$ 203,64	0,3136	R$ 156,45
CASA/SOBRADO MISTO	0,2642	R$ 131,80	0,2385	R$ 118,98	0,188	R$ 93,79
CASA/SOBRADO MADEIRA	0,1117	R$ 55,72	0,0849	R$ 42,35	0,0579	R$ 28,89
GALPÃO ALVENARIA	0,0303	R$ 15,12	0,0244	R$ 12,17	0,0183	R$ 9,13
GALPÃO MADEIRA	0,0034	R$ 1,70	0,0029	R$ 1,45	0,0021	R$ 1,05
LOJA/SALA COM/IND/SERVIÇO	0,305	R$ 152,16	0,203	R$ 101,27	0,1906	R$ 95,09
PAVILHÃO COM/IND/SERVIÇO	0,1523	R$ 75,98	0,1318	R$ 65,75	0,0762	R$ 38,01
PISCINA	0,4569	R$ 227,94	0,4569	R$ 227,94	0,4569	R$ 227,94
ANTENAS (por metro linear)	0,0456	R$ 22,75	0,0456	R$ 22,75	0,0456	R$ 22,75
TANQUES DE ARMAZENAMENTO (m^3)	0,0456	R$ 22,75	0,0456	R$ 22,75	0,0456	R$ 22,75
PORÃO ALVENARIA	0,2437	R$ 121,58	0,2437	R$ 121,58	0,2437	R$ 121,58
PORÃO MADEIRA	0,0138	R$ 6,88	0,0138	R$ 6,88	0,0138	R$ 6,88
TELHEIRO RESIDENCIAL	0,0914	R$ 45,60	0,0816	R$ 40,71	0,0627	R$ 31,28
TELHEIRO COM/IND/SERVIÇO	0,02437	R$ 12,16	0,02437	R$ 12,16	0,02437	R$ 12,16

VALOR DOS TERRENOS E GLEBAS				
LOCALIZAÇÃO	VALOR			
	TERRENO		GLEBA / HECTARE	
ZONA GERAL	0,1131	R$ 56,42	0,0269	R$ 13,42

TABELA II
a) CONCEITO DE EDIFICAÇÕES
ANEXO: Prédio separado do prédio principal
APARTAMENTO: Unidade residencial individualizada em edificação de dois ou mais pavimentos.
CASA: Prédio residencial constituído de um pavimento destinado à habitação.
GALPÃO: Prédio destinado ao depósito de objetos, sem fins de habitação.
LOJA: Prédio destinado ao comércio ou serviço.
PAVILHÃO: Construção com laterais fechadas ou entreabertas, destinada à instalação de indústria, comércio ou serviços, prática de atividades esportivas, depósitos ou similares.
PISCINA: Tanque com água, próprio para lazer, natação ou fins lucrativos.
PORÃO: Parte de uma casa ou edifício entre o primeiro piso e o solo, geralmente usado como depósito.
SALA: Unidade individualizada com acesso através de área de uso comum de um prédio, eventualmente pode localizar-se no pavimento térreo, destinada ao comércio ou serviço.
SOBRADO: Prédio residencial constituído de dois pavimentos.
TELHEIRO: Construção constituída apenas de cobertura e seus apoios, destinada à proteção de materiais, veículos, máquinas, com ou sem fins lucrativos.
ANTENA: é um dispositivo metálico ou de concreto armado com função de transmissão de energia eletromagnética ou de apoio à telecomunicação;
TANQUE DE ARMAZENAMENTO: é uma estrutura que armazena produtos líquidos, gasosos ou produtos granulares.
b) TIPOS DE CONSTRUÇÃO
PRÉDIO DE ALVENARIA: É a edificação construída com mais de 80% de concreto ou alvenaria.
PRÉDIO MISTO: É a edificação construída com parte em madeira e parte em concreto ou alvenaria, na proporção de 20% a 80% para cada parte.
PRÉDIO DE MADEIRA: É a edificação construída com mais de 80% de madeira.

c) PADRÃO DA CONSTRUÇÃO
ALTO: É a edificação de fino acabamento, com as seguintes características: alvenaria, telhas de barro vitrificado, forro de concreto armado com ferro ou de madeira de boa qualidade, paredes com revestimento de massa corrida e azulejos decorados extra, piso de boa qualidade, tabuão ou parquê de primeira, cozinha e banheiros com mármore ou granito.
NORMAL: É a edificação com bom acabamento, com as seguintes características: alvenaria ou madeira de boa qualidade, telhas de barro ou cimento amianto, forro de concreto armado ou madeira de boa qualidade, paredes com reboco fino e azulejos de boa qualidade, parquê ou assoalho com formação de 4 mm, cerâmicas ou lajotas de boa qualidade.
BAIXO: É a edificação com padrão de acabamento de baixa qualidade, com as seguintes características: alvenaria ou madeira simples, telha de cimento amianto ou zinco, forro de madeira simples, paredes com reboco simples e azulejos comuns, assoalho ou parquê comum, forração simples e cerâmica comum.

ANEXO II

TABELA I		
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza		
ISS FIXO		
A - TRABALHO PESSOAL ESPECIFICAÇÕES	BASE DE CÁLCULO ESTIMADA EM UPM	
1 - Profissionais liberais com formação de nível superior	2	R$ 997,76
2 - Profissionais com formação técnica ou nível médio	1	R$ 498,88
3 - Profissionais liberais constituídos em sociedades de que trata o § 2º do artigo 369 por profissional, ano ou fração	2	R$ 997,76
4 - Profissionais responsáveis por serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista abaixo, não estabelecidos no Município de Vale do Sol, por licenciamento de obra, conforme previsão da alínea "b" do artigo 361 (engenheiro administrador)	1	R$ 498,88
5 – Serviços de Táxi –por veículo (por ano ou fração)	0,5	R$ 249,44
6 - Demais prestadores de serviço não enquadrados acima, por ano ou fração	0,5	R$ 249,44

ISS VARIÁVEL

B – RECEITA BRUTA

LISTA DE SERVIÇOS (Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003)			Alíquotas
1 - Serviços de informática e congêneres.			3%
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.			3%
1.02 - Programação.			3%
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres,			3%
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.			3%
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.			3%
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.			3%
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.			3%
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.			3%

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	3%
3.01 - vetado na origem - Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003	
3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%
3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%
3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	3%

4.01 - Medicina e biomedicina.	3%
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%
4.04 - Instrumentação cirúrgica.	3%
4.05 - Acupuntura.	3%
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%
4.07 - Serviços farmacêuticos.	3%
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%
4.10 - Nutrição.	3%
4.11 - Obstetrícia.	3%
4.12 - Odontologia.	3%
4.13 - Ortóptica.	3%
4.14 - Próteses sob encomenda.	3%
4.15 - Psicanálise.	3%
4.16 - Psicologia.	3%
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%

4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	3%
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.	3%
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.	3%
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	3%
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%

6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%
7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	5%
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04 - Demolição.	5%
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%

7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%
7.08 - Calafetação.	5%
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%
7.14 - vetado na origem - Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003	
7.15 - vetado na origem - Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003	
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%

7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	3%
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%
9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	3%

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suiteservice, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%
9.03 - Guias de turismo.	3%
10 - Serviços de intermediação e congêneres.	3%
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3%
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3%
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3%
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%
10.06 - Agenciamento marítimo.	3%
10.07 - Agenciamento de notícias.	3%

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.	3%
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	3%
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	3%
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	3%
12.01 - Espetáculos teatrais.	3%
12.02 - Exibições cinematográficas.	3%
12.03 - Espetáculos circenses.	3%
12.04 - Programas de auditório.	3%
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.	3%
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%
12.10 - Corridas e competições de animais.	3%
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%
12.12 - Execução de música.	3%
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%
13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	3%
13.01 - vetado na origem - Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003	
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%

13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.	3%
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.02 - Assistência técnica.	3%
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.	3%
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%

14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%
14.10 - Tinturaria e lavanderia.	3%
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%
14.12 - Funilaria e lanternagem.	3%
14.13 - Carpintaria e serralheria.	3%
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	5%
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%

15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%

15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17- Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%

15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16 - Serviços de transporte de natureza municipal.	3%
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	3%
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	3%
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%
17.07 - vetado na origem - Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003	3%
17.08 - Franquia (franchising).	3%
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%
17.13 - Leilão e congêneres.	3%
17.14 - Advocacia.	3%
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%
17.16 - Auditoria.	3%
17.17 - Análise de Organização e Métodos.	3%
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%
17.21 - Estatística.	3%
17.22 - Cobrança em geral.	3%
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	3%
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%

20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%
22 - Serviços de exploração de rodovia.	5%
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%
25 - Serviços funeráros	3%
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%
25.03 - Planos ou convênio funerários.	3%
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	3%
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	3%
27 - Serviços de assistência social.	3%
27.01 - Serviços de assistência social.	3%
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%
29 - Serviços de biblioteconomia.	3%
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	3%
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%

30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
32 - Serviços de desenhos técnicos.	3%
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	3%
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
36 - Serviços de meteorologia.	3%
36.01 - Serviços de meteorologia.	3%
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
38 - Serviços de museologia.	3%
38.01 - Serviços de museologia.	3%
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.	3%
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	3%
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	3%

TABELA II			
TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA ESPECIFICAÇÕES TOTAL EM UPM			
ESPECIFICAÇÕES		TOTAL EM UPM	R$
1.ESTABELECIMENTOS COM LOCALIZAÇÃO FIXA			
1.1 Pessoa Física (autônomos)		0,5	R$ 249,44
1.2 Empresa Comercial (exceto MEI)		1,001	R$ 499,38
1.3 Empresa Prestadora de Serviços (exceto MEI)		1,001	R$ 499,38
1.4 Empresas Industriais (exceto MEI)		1,001	R$ 499,38
2. PRESTADORES DE SERVIÇOS SEM LOCALIZAÇÃO FIXA			
- autônomos (endereço fiscal ou de correspondência)		0,5	R$ 249,44
3. AGROINDÚSTRIA FAMILIAR			
		0,5	R$ 249,44
4. Profissionais liberais, sem estabelecimento fixo no Município (por projeto executado)			
		0,5	R$ 249,44
5. Outras atividades, não compreendidas nos itens anteriores		1,001	R$ 499,38

TABELA III						
TAXA DE LICENÇA DE ATIVIDADE AMBULANTE E EVENTUAL						
Especificações	UPM	R$	UPM	R$	UPM	R$
1. EM CARÁTER EVENTUAL (Ambulante Anual):	ANO		SEMANA		DIA	
1.1. Semveículo	2,7	R$ 1.346,98	-		-	
1.2. Com veículo motorizado	4,3	R$ 2.145,18	-		-	
1.3. Em tendas, estandes e similares, inclusive nas feiras anexo ou não a veículo	2,15	R$ 1.072,59	-		-	
2. AMBULANTE em caráter eventual ou transitório (Obs: Para incidência da taxa diária, a licença não poderá ser maior que 10 dias).	ANO		DIA		MÊS	
2.1. Semveículo	-		0,2	R$ 99,78	-	
2.2. Com veículo motorizado	-		0,3	R$ 149,66	-	
2.3. Em tendas, estandes e similares, inclusive nas feiras anexo ou não a veículo	-		0,45	R$ 224,50	-	
3. AMBULANTE em caráter eventual ou transitório (Obs: Superior a 10 dias por mês).	ANO		DIA		MÊS	
3.1. Semveículo	-		-		0,35	R$ 174,61
3.2. Com veículo motorizado	-		-		0,6	R$ 299,33
3.3. Em tendas, estandes e similares, inclusive nas feiras anexo ou não a veículo	-		-		0,9	R$ 448,99
4. OUTRAS LICENÇAS EM CARÁTER EVENTUAL	MÊS		SEMANA		DIA	
4.1 Eventos circenses, shows e parque de diversões	0,9	R$ 448,99	-		0,25	R$ 124,72

TABELA IV				
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
ESPECIFICAÇÕES		UPM		
1. VISTORIA EM OBRA PARA EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE		0,15	74,832	
2. VISTORIA E CERTIDÃO DE ALINHAMENTO				
a) com uma frente		0,075	37,416	
b) com duas frente		0,1	49,888	
3. PARCELAMENTOS DE SOLO				
a) Diretrizes técnicas p/ loteamento		0,5	249,44	
b) Aprovação de mapa urbanístico e projeto pluvial		0,2	99,776	
c) Liberação de hipoteca		0,1	49,888	
d) De loteamento por unidade de lote parcelado (por lote)		0,1	49,888	
e) Desmembramento, unificação, remanejamento, situação legal (por lote)		0,1	49,888	
4. APROVAÇÃO DE PROJETO CONSTRUÇÃO NOVA, AMPLIAÇÃO OU REFORMA. (POR M²)		UPM	R$	
ALVENARIA	Até 70 m²	0,0065	R$ 3,24	
	De 71 a 140 m²	0,0075	R$ 3,74	
	Acima de 140 m²	0,0085	R$ 4,24	
MISTO	Até 70 m²	0,0055	R$ 2,74	
	Acima de 70 m²	0,0065	R$ 3,24	
MADEIRA	Até 70 m²	0,0045	R$ 2,24	
	Acima de 70 m²	0,0055	R$ 2,74	

	REGULARIZAÇÃO			R$ -
	ALVENARIA	Até 70 m²	0,015	R$ 7,48
		De 71 a 140 m²	0,016	R$ 7,98
		Acima de 140 m²	0,017	R$ 8,48
	MISTO			R$ -
		Até 70 m²	0,014	R$ 6,98
		Acima de 70 m²	0,015	R$ 7,48
	MADEIRA	Até 70 m²	0,013	R$ 6,49
		Acima de 70 m²	0,014	R$ 6,98
	LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO POR INTERVALO DE ÁREA CONSTRUÍDA			
	ALVENARIA	Até 70 m²	0,35	R$ 174,61
		De 71 a 140 m²	0,4	R$ 199,55
		Acima de 140 m²	0,45	R$ 224,50
	MISTO	Até 70 m²	0,3	R$ 149,66
		Acima de 70 m²	0,35	R$ 174,61
	MADEIRA	Até 70 m²	0,25	R$ 124,72
		Acima de 70 m²	0,3	R$ 149,66
5. OUTRAS LICENÇAS				
a) Para demolição de prédio			0,1	R$ 49,89
b) Vistoria de fossa e filtro			0,1	R$ 49,89
c) Renovação de licença para construção			0,15	R$ 74,83
6. CONCESSÕES DE Nº DE PRÉDIOS			0,1	R$ 49,89
7. TAPUMES (por metro linear ao ano)			0,005	R$ 2,49
8. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE VALOS				
a) valo curto (até 6 metros)			0,1	R$ 49,89

b) valo longo			R$ 0,2 99,78

TABELA V			
TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO E PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS			
ESPECIFICAÇÕES	UPM		
1. ESPAÇO OCUPADO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (p/m²)	P/DIA	P/MÊS	P/ANO
a) Mesas, Cadeiras, tabuleiros e objetos diversos	0,0021 R$ 1,05	0,0014 R$ 0,70	0,0007 R$ 0,35
2. ESPAÇO OCUPADO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (p/unidade)	**P/DIA**	**P/MÊS**	**P/ANO**
a) Caçambas coletoras de resíduos de materiais de construção/lixo ou outro uso, gruas e similares	0,03 R$ 14,97	0,45 R$ 224,50	
b) Totens de propaganda afixados ao solo	0,0015 R$ 0,75	0,045 R$ 22,45	0,5 R$ 249,44

TABELA VI						
TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VIGILÂNCIA SANITÁRIA)						
Taxa de Exame de projetos						
Taxa de Exame de projetos de prédios não residenciais, que necessitem da aprovação da Secretaria Municipal de Saúde (vigilância sanitária) e setor de engenharia do Município.						
Descrição	Complexidade					
Porte da Edificação do Estabelecimento que necessite ser inspecionado pela Vigilância Sanitária	Alta		Média		Baixa	
	Risco I		Risco II		Risco III	
	0,21	R$ 104,76	0,18	R$ 89,80	0,15	R$ 74,83
Veículo Automotor que necessite ser inspecionado pela Vigilância Sanitária	0,21	R$ 104,76	0,21	R$ 104,76	0,21	R$ 104,76
Taxa de Vistoria/Inspeção para estudo de viabilidade						
Descrição	Complexidade					
Atividade	Alta		Média		Baixa	
	Risco I		Risco II		Risco III	
Veículos automotores de interesse à Saúde	0,17	R$ 84,81	0,14	R$ 69,84	0,11	R$ 54,88
	0,1	R$ 49,89	0,1	R$ 49,89	0,1	R$ 49,89

Taxa de Alvará Sanitário	
Risco Alto	**R$ 424,05**
Risco Médio	**R$ 224,50**
Risco Baixo	**R$ 124,72**

Taxa de Alvará Sanitário, inclusive inicial e renovação anual de serviços e atividades sujeitos a vigilância sanitária.

Descrição

ATIVIDADE DE RISCO ALTO	ROL EXEMPLIFICATIVO DE ATIVIDADES	VALOR EM UPM	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	Fabricação de conservas de frutas, palmito, legumes e outros vegetais. Fabricação de óleos vegetais em bruto e refinados. Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais. Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis. Beneficiamento e fabricação de arroz. Moagem de trigo e fabricação de derivados. Fabricação de farinha de mandioca e derivados, farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho. Fabricação de amidos e féculas de vegetais, Fabricação de óleo de milho em bruto e refinado. Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente. Fabricação de açúcar em bruto e de açúcar de cana refinado. Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba. Beneficiamento, torrefação, moagem e fabricação à base de café. Fabricação de produtos de panificação industrial, biscoitos e bolachas, derivados do cacau e de chocolates, frutas cristalizadas, balas e semelhantes, massas alimentícias, especiarias, molhos, temperos e condimentos. Fabricação de alimentos e pratos prontos. Fabricação de pós alimentícios, fermentos e leveduras, gelo comum, produtos para infusão (chá, mate, etc.), adoçantes naturais e artificiais, alimentos dietéticos e complementos alimentares. Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas. Fabricação de bebidas isotônicas e outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente.	0,85	R$ 424,05
FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	Fabricação de embalagens de papel,cartolina e papel-cartão. Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado. Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos.	0,85	R$ 424,05
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Fabricação de gases industriais. Fabricação de outros produtos químicos orgânicos e/ou inorgânicos não especificados anteriormente. Fabricação de desinfetantes domissanitários. Fabricação de sabões e detergentes sintéticos, produtos de limpeza e polimento, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas. Fabricação de adesivos e selantes e aditivos de uso industrial.	0,85	R$ 424,05

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	Fabricação de produtos farmoquímicos, medicamentos alopáticos, fitoterápicos e/ou homeopáticos para uso humano. Fabricação de preparações farmacêuticas.	0,85	R$ 424,05
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente. Fabricação de embalagens de material plástico.	0,85	R$ 424,05
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	Fabricação de embalagens de vidro. Fabricação de produtos cerâmicos refratários, cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente.	0,85	R$ 424,05
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fabricação de embalagens metálicas.	0,85	R$ 424,05
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	0,85	R$ 424,05
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.	0,85	R$ 424,05
FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	0,85	R$ 424,05

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos, mobiliário e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório. Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda ou não. Fabricação de materiais para medicina e odontologia. Fabricação de artigos ópticos. Serviço de laboratório óptico. Fabricação de escovas, pincéis, vassouras e equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. Fabricação de velas, inclusive decorativas.Fabricação de escovas, pincéis, vassouras e equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. Fabricação de velas, inclusive decorativas.	0,85	R$ 424,05
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	Captação, tratamento e distribuição de água. Distribuição de água por caminhões.	0,85	R$ 424,05
COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de próteses e artigos de ortopedia, odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria e produtos de higiene pessoal. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.	0,85	R$ 424,05
Comércio varejista de mercadorias em geral	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados. Se superior a 5.000m².	0,85	R$ 424,05

Comércio varejista de produtos farmacêuticos	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com ou sem manipulação de fórmulas, bem como produtos farmacêuticos homeopáticos, exceto medicamentos veterinários.		0,85	R$ 424,05
TRANSPORTE TERRESTRE	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, se transportarem produtos passíveis de fiscalização sanitária.		0,85	R$ 424,05
ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	Armazéns gerais - emissão de warrant. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.		0,85	R$ 424,05
ALIMENTAÇÃO	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. Restaurantes e similares se X ≥ 300m².		0,85	R$ 424,05
ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.		0,85	R$ 424,05
SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	Testes e análises técnicas.		0,85	R$ 424,05
ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	Atividades veterinárias.		0,85	R$ 424,05
SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	Imunização e controle de pragas urbanas e atividades de limpeza não especificadas anteriormente		0,85	R$ 424,05
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	Envasamento e empacotamento sob contrato.		0,85	R$ 424,05
EDUCAÇÃO	Educação infantil – creche, exceto outros estabelecimentos de ensino.		0,85	R$ 424,05

ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	Atividades de atendimento hospitalar, com ou sem pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, UTI móvel, serviços móveis de atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, de exames complementares ou restrita a consultas. Atividade odontológica. Serviços de vacinação, imunização ou reprodução humana assistida. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente. Laboratórios de anatomia patológica e citológica, laboratórios clínicos. Serviços de diálise e nefrologia, tomografia, diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, ressonância magnética, serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos. Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos. Serviços de quimioterapia, Radioterapia, hemoterapia ou litotripsia. Serviços de bancos de células e tecidos humanos. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. Atividades de enfermagem, de terapia de nutrição enteral e parenteral. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente. Atividades de banco de leite humano. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.	0,85	R$ 424,05
ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	Clínicas e residências geriátricas, instituições de longa permanência para idosos, atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS. Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos. Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio. Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente. Orfanatos, albergues assistenciais, Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.	0,85	R$ 424,05

ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	Clubes sociais, esportivos e similares, se tiverem piscina ou atividades de preparação de alimentos para consumo humano. Parques de diversão e parques temáticos, se tiverem piscina ou atividades de preparação de alimentos para consumo humano. Lavanderias, atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, Serviços de somatoconservação, serviços de tatuagem e colocação de piercing. Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.				0,85	R$ 424,05
ATIVIDADES DE RISCO MÉDIO	ROL EXEMPLIFICATIVO DE ATIVIDADES				VALOR EM UPM	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria				0,45	R$ 224,50
COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	Comércio atacadista de leite e laticínios, sorvetes. Comércio atacadista de aves vivas e ovos.				0,45	R$ 224,50
Comércio varejista de mercadorias em geral	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados, supermercados, minimercados, mercearias e armazéns se $300m^2 \leq x \leq 5.000m^2$. Padaria e confeitaria com predominância de revenda. Comércio varejista de laticínios e frios. Comércio varejista de carnes – açougues, Peixaria.				0,45	R$ 224,50

ALIMENTAÇÃO	Hotéis, Apart-hotéis, Motéis, Albergues, exceto assistenciais. Pensões (alojamento), Outros alojamentos não especificados anteriormente. Restaurantes e similares, se X ≤ 300m². Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com ou sem entretenimento, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, serviços ambulantes de alimentação. serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, cantinas - serviços de alimentação privativos. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.				0,45	R$ 224,50
ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	Atividades de condicionamento físico.				0,45	R$ 224,50
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS	Atividades de sauna e banhos.				0,45	R$ 224,50
ATIVIDADES DE BAIXO RISCO	ROL EXEMPLIFICATIVO DE ATIVIDADES				VALOR EM UPM	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	Serviços de prótese dentária.				0,25	R$ 124,72
ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.				0,25	R$ 124,72
COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	Coleta de resíduos não-perigosos, Perigosos, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos e perigosos				0,25	R$ 124,72

COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	Comércio atacadista de café em grão, soja, cacau, cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, carnes bovinas e suínas e derivados, aves abatidas e derivados, pescados e frutos do mar, carnes e derivados de outros animais, água mineral, cerveja, chope e refrigerante e bebidas não especificadas anteriormente. Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel, açúcar, óleos e gorduras, pães, bolos, biscoitos e similares, massas alimentícias, chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.	0,25	R$ 124,72
COMÉRCIO VAREJISTA de mercadorias em geral	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, hortifrutigranjeiros. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, artigos de óptica. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.	0,25	R$ 124,72
ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	Aluguel de material médico	0,25	R$ 124,72
Educação	Educação infantil - pré-escola, Ensino fundamental, Ensino médio, Ensino de esportes. Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.	0,25	R$ 124,72
Alimentação	Outros serviços de alimentação (em trailers, quiosques, veículos e outros, feiras permanentes).	0,25	R$ 124,72

ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências. Atividades de profissionais da nutrição, psicologia e psicanálise, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia. Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, atividades de acupuntura e podologia.	0,25	R$ 124,72
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	Serviços de assistência social sem alojamento	0,25	R$ 124,72
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cabeleireiros, manicure e pedicure, gestão e manutenção de cemitérios, serviços de cremação, sepultamento. Serviços de funerárias. Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente. Alojamento de animais domésticos.	0,25	R$ 124,72

TABELA VII									
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FLORESTAL									
PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP		LI		LO		LU	
		Custo (UPM)							
Mínimo	Baixo	0,5	R$ 249,44	0,5	R$ 249,44	0,5	R$ 249,44	1	
	Médio	0,5	R$ 249,44	0,5	R$ 249,44	0,5	R$ 249,44	1	
	Alto	0,5	R$ 249,44	0,5	R$ 249,44	0,5	R$ 249,44	1	
Pequeno	Baixo	1	R$ 498,88	2	R$ 997,76	1,5	R$ 748,32	Empreendimentos com procedimentos complexos	
	Médio	1,6	R$ 798,21	2,6	R$ 1.297,09	2	R$ 997,76		
	Alto	3	R$ 1.496,64	6,2	R$ 3.093,06	5,3	R$ 2.644,06		
Médio	Baixo	5,2	R$ 2.594,18	8	R$ 3.991,04	4	R$ 1.995,52		
	Médio	10	R$ 4.988,80	10	R$ 4.988,80	8	R$ 3.991,04		
	Alto	15,6	R$ 7.782,53	15,4	R$ 7.682,75	20	R$ 9.977,60		
Grande	Baixo	25	R$ 12.472,00	20	R$ 9.977,60	15	R$ 7.483,20		
	Médio	30	R$ 14.966,40	25	R$ 12.472,00	25	R$ 12.472,00		
	Alto	56	R$ 27.937,28	43	R$ 21.451,84	43	R$ 21.451,84		
Excepcional	Baixo	78	R$ 38.912,64	32	R$ 15.964,16	32	R$ 15.964,16		
	Médio	100	R$ 49.888,00	45	R$ 22.449,60	45	R$ 22.449,60		

	Alto	182	R$ 90.796,16	170	R$ 84.809,60	170	R$ 84.809,60	
Único	Baixo	0,8	R$ 399,10	0,8	R$ 399,10	0,8	R$ 399,10	
	Médio	1	R$ 498,88	1	R$ 498,88	1	R$ 498,88	
	Alto	2	R$ 997,76	2	R$ 997,76	2	R$ 997,76	

TABELA VII		
Documentos	**Custo (UPM)**	
2ª Via de documentos	0,1	R$ 49,89
Análise de Projetos de Recuperação de Área Degradada - PRAD	0,2	R$ 99,78
Autorização Geral	0,2	R$ 99,78
Certidões	0,2	R$ 99,78
Declarações	0,2	R$ 99,78
Licença Municipal Específica de Mineração	0,2	R$ 99,78

Taxa de Licenciamento Florestal			
PORTE	**POTENCIAL POLUIDOR**	**LF (LICENÇA FLORESTAL)**	
		Custo (UPM)	
Mínimo	Baixo	0,1	R$ 49,89
	Médio	0,2	R$ 99,78
Pequeno	Baixo	0,2	R$ 99,78
	Médio	0,2	R$ 99,78
Médio	Baixo	0,3	R$ 149,66
	Médio	0,4	R$ 199,55
Grande	Baixo	1	R$ 498,88
	Médio	1	R$ 498,88
Excepcional	Baixo	1	R$ 498,88

	Médio	1	R$ 498,88
Único	Baixo	0,2	R$ 99,78
	Médio	0,2	R$ 99,78

TABELA VIII
TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

ITEM	DENOMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (UPM)	
	I - PROCEDIMENTOS DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M.		
1	Exame de projetos de prédios não residenciais, sujeitos à aprovação do S.I.M.: por metro quadrado (m²) de área construída	0,0024	R$ 1,20
2	Registro de Estabelecimento		
2.a	Matadouros-Frigoríficos, fábricas de conservas de produtos Cárneos, fábricas de produtos suínos, entreposto de carnes e derivados, matadouros de aves e pequenos animais, entrepostos-frigoríficos, entreposto de pescado, fábrica de conservas de pescado,	1,8	R$ 897,98
2.b	Usina de beneficiamento de leite, Fábrica de laticínios, micro usinas de beneficiamento e industrialização de leite e derivados e fábricas de conservas de ovos	1,2	R$ 598,66

2.c	Granjas avícolas, entrepostos de ovos, casa do mel, entreposto de mel e cera de abelhas e postos de refrigeração de leite	0,6	R$ 299,33
3	Registro de Produtos, Rótulos e Embalagens; por unidade	0,12	R$ 59,87
	II - PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL		
1	Inspeção sanitária de produtos de origem animal (Fiscalização): Pasteurização de Leite; por lote de 100 litros de Leite	0,0036	R$ 1,80
2	Inspeção sanitária de produtos de origem animal (Fiscalização): Fabricação de Produtos Lácteos (derivados de Leite); por lote de 100 kg	0,0036	R$ 1,80
3	Inspeção sanitária de produtos de origem animal (Abate e Fiscalização): bovinos e bubalinos; por unidade abatida	0,012	R$ 5,99
4	Inspeção sanitária de produtos de origem animal (Abate e Fiscalização): suínos (Leitões/terminação), ovinos e caprinos; por unidade abatida	0,004	R$ 2,00
5	Inspeção sanitária de produtos de origem animal (Abate e Fiscalização): suínos (Matrizes); por unidade abatida	0,007	R$ 3,49
6	Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (Abate e Fiscalização): Coelhos; por lote de 100/unidades abatida	0,007	R$ 3,49
7	Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (Abate e Fiscalização): aves (Criação industrial); por lote de 100/un. Abatida	0,007	R$ 3,49

8	Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (Abate e Fiscalização): aves (Criação colonial) por lote de 100/un. Abatidas	0,12	R$ 59,87
9	Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (Fiscalização): ovos in natura; por lote de 100 dúzias produzidas	0,0018	R$ 0,90
10	Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (Fiscalização): Fabricação de Embutidos; por lote de 100 Kg	0,006	R$ 2,99
11	Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (Fiscalização): Indústria de pescado por lote de 100 Kg pescado abatido ou filetado	0,005	R$ 2,49
12	Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (Fiscalização): mel e derivados; por lote de 100 Kg	0,007	R$ 3,49
13	Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (Fiscalização) fatiamento de queijos e embutidos; por lote de 100 Kg	0,006	R$ 2,99
14	Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (Fiscalização): Fabricação de ovos em conserva; por lote de 100 Kg	0,006	R$ 2,99
15	Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (Fiscalização): Fabricação de Carne processada, por lote de 100 kg.	0,006	R$ 2,99

TABELA IX

TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRÂNSITO

ESPECIFICAÇÕES	TOTAL EM UPM	
1. TAXA DE VISTORIA		
1.1 Veículo de transporte de gás e cargas perigosas	0,25	R$ 124,72
1.2 Veículo transporte fretado	0,25	R$ 124,72

1.3 Veículo de transporte escolar (semestral)	0,15	R$ 74,83
1.4 Veículo de passageiros – ônibus	0,28	R$ 139,69
1.5 Motocicletas com serviço de frete	0,12	R$ 59,87

TABELA X		
TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE		
DISCRIMINAÇÃO	UPM	
1- Painéis, faixas, anúncios em muros, por unidade e por vez	0,2	R$ 99,78
2- Publicidade efetuada por alto-falante, em veículo, por dia	0,015	R$ 7,48
3- Publicidade efetuada por alto-falante na parte externa dos estabelecimentos comerciais ou a esses equiparados, por dia	0,015	R$ 7,48
4- Publicidade sonora ou audiovisual, para fins comerciais por quaisquer processos (exceto as efetuadas em jornais, revistas, rádio ou televisão) por mês ou fração	0,2	R$ 99,78

TABELA XI	

TAXA DE APREENSÃO DE BENS E MERCADORIAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UPM	
1.	Animais (por unidade)	0,6	R$ 299,33
2.	Bens (por quilo)	0,003	R$ 1,50
3.	Mercadorias em situação irregular	0,6	R$ 299,33
4.	Outros Bens ou objetos, por unidade	0,0015	R$ 0,75

TABELA XII

TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ESPÉCIE DE IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA	QUANTIDADE DE UPM	
Não Edificado	Área até 500m²	0,075	R$ 37,42
	Área de 501 até 1.500m²	0,1501	R$ 74,88
	Área de 1.501 até 3.500m²	0,2002	R$ 99,88
	Área superior a 3.500m²	0,2502	R$ 124,82
Edificação de Ocupação Residencial	Área construída inferior a 50m²	0,075	R$ 37,42
	Área construída superior a 50 até 100m²	0,1501	R$ 74,88

	Área construída superior a 100 até 150m²	0,2002	R$ 99,88
	Área construída superior a 150 até 200m²	0,2502	R$ 124,82
	Área construída superior a 200 até 300m²	0,3003	R$ 149,81
	Área construída superior a 300m²	0,3503	R$ 174,76
Edificação de Ocupação não Residencial	Área construída inferior a 50m²	0,2002	R$ 99,88
	Área construída superior a 50 até 100m²	0,2502	R$ 124,82
	Área construída superior a 100 até 150m²	0,3003	R$ 149,81
	Área construída superior a 150 até 200m²	0,3503	R$ 174,76
	Área construída superior a 200 até 400m²	0,4004	R$ 199,75

	Área construída superior a 400 até 700m²	0,4504	R$ 224,70
	Área construída superior a 700 até 1.000m²	0,5005	R$ 249,69
	Área construída superior a 1.000 até 1.500m²	0,5505	R$ 274,63
	Área construída superior a 1.500m²	0,6006	R$ 299,63
Edificação de Ocupação Mista	Área construída inferior a 50m²	0,1501	R$ 74,88
	Área construída superior a 50 até 100m²	0,2002	R$ 99,88

Área construída superior a 100 até 150m²	0,2502	R$ 124,82
Área construída superior a 150 até 200m²	0,3003	R$ 149,81
Área construída superior a 200 até 300m²	0,3503	R$ 174,76
Área construída superior a 300 até 500m²	0,4004	R$ 199,75
Área construída superior a 500 até 700m²	0,4504	R$ 224,70
Área construída superior a 700 até 900m²	0,5005	R$ 249,69

Área construída superior a 900 até 1.200m²	0,5505	R$ 274,63
Área construída superior a 1.200 até 1.500m²	0,6006	R$ 299,63
Área construída superior a 1.500m²	0,6506	R$ 324,57

TABELA XIII			
TAXAS DE EXPEDIENTE			
ESPECIFICAÇÕES - TIPOS DE SERVIÇOS	VALOR EM UPM		
Expedição de Certidões (por lauda)	0,045	R$ 22,45	
Declarações e Atestados (por lauda)	0,045	R$ 22,45	
Autenticações	0,045	R$ 22,45	
Cópia reprográfica (por folha)	0,0015	R$ 0,75	
Expedição de 2ª via de alvará, Carta de Habite-se ou certificado (por lauda)	0,045	R$ 22,45	

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP		
ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UPM	
Consumidor Categoria Rural	0,0062	R$ 3,09
Demais Categorias de Consumidores	0,0124	R$ 6,19